



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Portaria nº: 062 de 29 de outubro de 2014.

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal em apurar supostas irregularidades em razão das discussões geradas pelo fato descritos no **ofício 122/2014** advindo da Câmara Legislativa Municipal de Santana da Vargem, bem como os expedidos pelo próprio Poder Executivo Municipal, sendo estes os **ofícios: 273/2014 e 268/2014**.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo disciplinar, a fim de esclarecer suposta prática de ato que não corresponde às atribuições designadas ao Servidor Público Municipal Sr. Silvio Cesar Miranda, tendo este efetuado às mesmas fora de sua atividade habitual.

Art. 2º Os **Ofícios** supramencionado deverão ser anexados aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 066, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 29 de outubro de 2014.

**Vitor Donnizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal